



**EMPREITADA: “Construção de Pavimento exterior, Requalificação de Fachadas e Muros exteriores – Paradela do Monte”**

**Proc n.º 03/16**

**RELATÓRIO FINAL**

Ajudica-se a obra  
em quanto à firma  
Habi Penaguião - Construções Lda,  
pelo valor de 29.996,50 €,  
acrescido a taxa de IVA  
em vigor  
2016/fev/17  
Operação  
W-

De acordo com o estipulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho (CCP), no dia dezassete de Fevereiro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento designado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara no dia 25 de Janeiro de 2016 (Inf. n.º 41/2016 – Proc.º 03/16) constituído pela Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino (Presidente do Júri), Técnico Superior Arqt.º João de Sousa e Técnica Superior Eng.ª Maria Adelaide Machado, para procederem à elaboração do relatório final relativo ao ajuste directo para adjudicação da empreitada acima referida.

Tal como disposto no artigo 122º do CCP, foi efetuado o relatório preliminar seguido de uma audiência prévia escrita a todos os concorrentes (de acordo com o artigo 123º do CCP) onde se apresenta a proposta de intenção de adjudicação, ao concorrente n.º 2 “Teixeira & Nogueira, Lda” o qual notificou que “... será impossível realizar os trabalhos, in casu, pelas condições financeiras que nos vinculamos na proposta patenteada, pelo que manifestamos o nosso desinteresse na presente adjudicação”.

Face o desinteresse do concorrente n.º 2 “Teixeira & Nogueira, Lda” e atendendo ao critério de apreciação, o Júri do procedimento é de parecer que a empreitada seja adjudicada ao concorrente n.º 2 “Habi Penaguião – Construções Lda”, pela importância de **29.996,50 € (Vinte e nove mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos)**. A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

A empreitada identificada tem dotação orçamental no Plano Plurianual de Investimentos sob o código 02\_07.01.03.05 Projeto / Ação N.º 24/2014.

*Este documento é assinado eletronicamente pelo Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 27º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.*